



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 91/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares, ao Serviço Médico de Emergência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, e a empresa **MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VILAÇA CUSTÓDIO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.051758/2026-25, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.040005/2026-94 e 00100.049899/2026-88, o Parecer nº 312/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.098555/2026-01, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.112655/2026-49, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022869/2025-15, resolvem aditar o Contrato nº 91/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, documento nº 00100.051758/2026-25 e concordância da contratada, documento nº 00100.049899/2026-88, o Contrato nº 91/2024 sofre a supressão dos itens 3 e 4 (manutenção preventiva e corretiva de desfibrilador), correspondendo ao percentual de 74,42916%, o que resulta em um decréscimo total anual de **R\$ 22.214,26** (vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 091/2024 passa de R\$ 29.846,18 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) para **R\$ 7.631,92** (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), **a vigorar a partir de 28 de junho de 2026**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 91/2024 fica prorrogado de 27 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 213773 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE3897 de 17 de junho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSE VILACA CUSTODIO:44207417672 Assinado de forma digital por JOSE VILACA CUSTODIO:44207417672
Dados: 2026.06.22 09:38:34 -03'00'

JOSÉ VILAÇA CUSTÓDIO
MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA.
Processo: 00200.022869/2025-15
CNPJ: 45.883.165/0001-97
Pregão Eletrônico: 90051/2024
Contrato nº: 0091/2024
Data da Proposta: 18/06/2024
Assinatura: 27/06/2024
Início Vigência Original: 27/06/2024
Fim Vigência Original: 27/06/2025
Valor Total Original do Contrato: R\$ 28.376,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Valor Atual:	R\$ 29.846,18	(1º Apostilamento)	
Início Período:	27/06/2025	(1º TA)	
Final Período:	27/06/2026		

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo do presente contrato extraído do sistema GESCON, documento nº 00100.063168/2026-45-3.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo Aditivo (Supressão)	Supressão dos itens 3 e 4 (manutenção preventiva e corretiva de desfibrilador), nos termos do Ofício nº 022/2026/COASAS/SISAUDE, documento nº 051758/2026-25, bem como da manifestação de concordância por parte da contratada, documento nº 049899/2026-88, com vigência a partir de 28/06/2026 (dia seguinte ao início do período a ser prorrogado). Obs.: com base no art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores terão vigência a partir de 28 de junho de 2026. Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

VALOR ORIGINAL ATUALIZADO				VALOR SUPRIMIDO		VALOR CONSOLIDADO	
Item	Quant. Anual	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade	Preço Total	Quantidade	Preço Total
GRUPO 2							
3	32	R\$ 562,72	R\$ 18.007,04	32	R\$ 18.007,04	0	R\$ -
4	2	R\$ 2.103,61	R\$ 4.207,22	2	R\$ 4.207,22	0	R\$ -
Valor Total Grupo 2			R\$ 22.214,26		R\$ 22.214,26		R\$ -
GRUPO 3							
5	12	R\$ 197,74	R\$ 2.372,88	0	R\$ -	12	R\$ 2.372,88
6	2	R\$ 2.629,52	R\$ 5.259,04	0	R\$ -	2	R\$ 5.259,04
Valor Total Grupo 3			R\$ 7.631,92		R\$ -		R\$ 7.631,92
VALOR TOTAL			R\$ 29.846,18		R\$ 22.214,26		R\$ 7.631,92

RESUMO GERAL - Supressão				
	VALOR ORIGINAL ATUALIZADO	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA R\$	DIFERENÇA %
VALOR TOTAL	R\$ 29.846,18	R\$ 7.631,92	-R\$ 22.214,26	-74,42916%

Esta supressão passa a vigorar a partir de 28/06/2026, se autorizada.